



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Av. Padre João, 407, Térreo, Centro – CEP: 35780-000
Telefone: (31) 3715-1000 E-mail: camara@cordisburgo.cam.mg.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Art. 5º Ato nº 01/2024

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Cordisburgo	Nº 17/2024
Setor requisitante: 01.002 – Secretaria	
Responsável pela Demanda: Jéssica Brígido Ribeiro	Matrícula: 000060
E-mail: compras@cordisburgo.cam.mg.gov.br	Telefone: (31) 37151000
1. Objeto: Contratação de serviços de telefonia.	
2. Justificativa da necessidade da contratação: A proposta da qual se trata a presente contratação envolve a locação de dois dispositivos telefônicos móveis e dois SIM cards (chips de telefonia móvel) para uso institucional das servidoras. A contratação de serviços de telefonia para a secretaria da sede do executivo municipal demonstra ser fundamental para otimizar a comunicação interna e externa, garantindo a eficiência e eficácia das atividades administrativas. A secretaria da sede do executivo necessita de uma comunicação rápida, fácil e confiável para a coordenação de suas atividades de atendimento ao público e às requisições de vereadores, gestão de processos administrativos, compras e contratações, controle interno, movimentação do site oficial, dentre outras funcionalidades. A locação dos dispositivos e SIM cards assegurará que as servidoras públicas possuam ferramentas adequadas para desempenhar suas funções com agilidade e segurança, aumentando a produtividade, além de melhorar a qualidade do atendimento à população com a possibilidade de comunicação direta através de aplicativos populares de mensagens, como o WhatsApp. Além das questões já levantadas, recomenda-se que as linhas corporativas sejam utilizadas para que não seja necessária a utilização das linhas pessoais, o que não é viável nem recomendável, pois compromete a privacidade das servidores, a segurança das informações institucionais e desfavorece o tratamento profissional. A separação entre os números pessoais e corporativos é essencial para garantir a integridade dos dados e a institucionalização da comunicação. Benefícios da Contratação: • Melhoria na Comunicação: A locação dos dispositivos e SIM cards permitirá uma comunicação mais eficaz entre os servidores, otimizando a coordenação de atividades e a tomada de decisões. • Aumento da Produtividade: Ferramentas modernas e eficientes contribuirão para a agilidade nos processos administrativos, aumentando a produtividade da secretaria. • Economia e Flexibilidade: A locação dos equipamentos, em vez da aquisição, proporciona flexibilidade para atualizações tecnológicas e redução de custos com manutenção e substituição de dispositivos.	



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Av. Padre João, 407, Térreo, Centro – CEP: 35780-000
Telefone: (31) 3715-1000 E-mail: camara@cordisburgo.cam.mg.gov.br

- **Segurança e Privacidade:** A separação dos números pessoais e profissionais garantirá maior segurança das informações e proteção da privacidade dos servidores, evitando o uso inadequado e a exposição desnecessária dos dados pessoais.

Essa contratação é essencial para o funcionamento eficiente da secretaria, garantindo que as demandas da população sejam atendidas com rapidez e qualidade, sempre em conformidade com os princípios de gestão pública.

3. Descrições e quantidades dos produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
01	Locação de 2 (dois) aparelhos celulares – Modelo Motorola G-54, equipados com 02 chips Celular (Vivo), com direito a ligações ilimitadas, DDD usando código 15 fixo-fixo, móvel fixo. MARCA E OPERADORA DEFINIDAS CONFORME OFERTADO PELO PRESTADOR DE SERVIÇO.	630,00	7.560,00

4. Observações Gerais

4.1. Prazo de Entrega/Execução: 05 (cinco) dias úteis.

4.2. Local e horário da entrega/execução: Sede da Câmara, de 08:00 às 12:00 horas / 13:00 às 16:00 horas.

4.3. Unidade e servidora responsável para esclarecimentos: Secretaria – Jéssica Brígido Ribeiro.

4.4. Prazo para pagamento: mediante entrega do material e apresentação da Nota Fiscal.

Câmara Municipal de Cordisburgo, 18 de dezembro de 2024.

Jéssica Brígido Ribeiro
Assistente Administrativa

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição e demais providências cabíveis.